

**ANEXO A**  
**TABELA DE PREÇOS SINDARIO**  
***Validade de 1 de abril de 2025 a 31 de março de 2026***

**I - PORTOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI**

**TABELA 1 - CARGA GERAL, GRANEL, TANQUE/GÁS E OUTROS**

Faixas de GRT		SUL DA PONTE	NORTE DA PONTE	NAVIOS TANQUE/GÁS SUL DA PONTE	NAVIOS TANQUE/GÁS NORTE DA PONTE
0	10.000	17.910,00	18.701,00	25.647,00	26.779,00
10.001	20.000	22.846,00	23.944,00	31.188,00	32.565,00
20.001	30.000	28.100,00	29.383,00	38.062,00	39.743,00
30.001	40.000	33.356,00	34.955,00	45.660,00	47.676,00
40.001	50.000	38.654,00	40.435,00	53.858,00	56.237,00
50.001	75.000	43.867,00	46.013,00	62.456,00	65.213,00
75.001	90.000	52.685,00	55.201,00	71.249,00	74.395,00
90.001	110.000	68.494,00	71.781,00	79.808,00	83.332,00
110.001	130.000	75.340,00	78.957,00	87.722,00	91.596,00
130.0001	180.000	90.408,00	94.748,00	105.267,00	109.915,00

**TABELA 2 - NAVIOS DE PASSAGEIROS**

Faixas de GRT		SUL DA PONTE R\$	NORTE DA PONTE R\$
Até	10.000	15.549,00	16.228,00
10.001	20.000	19.831,00	20.781,00
20.001	30.000	24.392,00	25.503,00
30.001	40.000	28.955,00	30.342,00
40.001	50.000	33.553,00	35.104,00
50.001	75.000	38.073,00	39.938,00
75.001	100.000	45.734,00	47.914,00
100.001	115.000	59.453,00	62.310,00
115.001	130.000	77.288,00	81.002,00
130.001	145.000	100.475,00	105.302,00

# **ACORDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRATICAGEM SINDARIO/SINDIPRÁTICOS**

**TABELA 3 - OUTRAS MANOBRAIS**

<b>Tipo de embarcação e Faixa de GRT</b>	<b>SUL DA PONTE</b>	<b>NORTE DA PONTE</b>
BARCAÇA, CHATA, DRAGA, BLOCO OU SIMILARES (ATÉ 40.000 GRT)	30.574,00	32.012,00
NAVIO SONDA (QUALQUER GRT)	76.431,00	80.032,00
NAVIO PLSV (ATÉ 50.000 GRT)	40.419,00	42.546,00

# ACORDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRATICAGEM SINDARIO/SINDIPRÁTICOS

## II - PORTOS E TERMINAIS DAS BAÍAS DE SEPETIBA E ILHA GRANDE

**TABELA 4 - CARGA GERAL, GRANEL, TANQUE/GÁS E OUTROS**

Faixas de GRT		ILHA GUAÍBA	ITAGUAÍ E PORTO SUDESTE	ILHA GRANDE, TEBIG E PORTO SUDESTE ÓLEO E GÁS	CSA TERNIUM	CSA TERNIUM Óleo e Gás
0	15.000	20.569,00	25.390,00	51.166,00	30.660,00	61.787,00
15.000	25.000	29.414,00	36.284,00	63.953,00	43.811,00	77.219,00
25.000	50.000	46.264,00	63.192,00	76.740,00	76.308,00	92.667,00
50.001	75.000	62.053,00	87.748,00	106.614,00	92.137,00	111.946,00
75.001	90.000	70.782,00	98.529,00	121.528,00	103.453,00	127.602,00
90.001	110.000	80.994,00	112.266,00	136.481,00	117.882,00	143.309,00
110.001	130.000	101.242,00	137.580,00	166.312,00	146.749,00	177.395,00
130.001	180.000	118.216,00	163.373,00	194.903,00	168.820,00	201.400,00

**TABELA 5 - NAVIOS DE PASSAGEIROS**

Faixas de GRT		JAGUANUM - ILHA GRANDE
Até	20.000	23.982,00
20.001	30.000	29.422,00
30.001	40.000	35.006,00
40.001	50.000	40.491,00
50.001	75.000	46.072,00
75.001	100.000	55.271,00
100.001	115.000	71.879,00
115.001	130.000	93.442,00
130.001	145.000	121.476,00

# ACORDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRATICAGEM SINDARIO/SINDIPRÁTICOS

**TABELA 6 - OUTRAS MANOBRAS**

Tipo de embarcação e Faixa de GRT	ILHA GUAÍBA	ITAGUAÍ E PORTO SUDESTE	ILHA GRANDE E TEBIG	CSA TERNIUM
BARCAÇA, CHATA, DRAGA, BLOCO OU SIMILARES (ATÉ 40.000 AB)	30.574,00	41.428,00	51.487,00	45.799,00
NAVIO SONDA (QUALQUER GRT)	76.431,00	103.564,00	130.697,00	114.494,00
NAVIO PLSV (ATÉ 30.000 GRT)	39.133,00	53.035,00	66.699,00	58.429,00

## III - PORTOS E TERMINAIS DE ANGRA DOS REIS, FORNO, PARATY, CABO FRIO E BÚZIOS

**TABELA 7 - CARGA GERAL, GRANEL, APOIO MARÍTIMO**

Faixas de GRT		ANGRA DOS REIS (CAIS COMERCIAL), FORNO, PARATY E BÚZIOS
Até	10.000	24.657,00
10.001	20.000	30.069,00
20.001	30.000	36.901,00
30.001	40.000	43.902,00
40.001	50.000	50.787,00
50.001	75.000	57.788,00
75.001	100.000	69.324,00
100.001	130.000	90.153,00

**TABELA 8 - NAVIOS DE PASSAGEIROS**

Faixas de GRT		ANGRA DOS REIS (QUALQUER LOCAL)	FORNO, PARATY E BÚZIOS
Até	10.000	19.785,00	21.079,00
10.001	20.000	23.982,00	25.710,00
20.001	30.000	29.422,00	31.547,00
30.001	40.000	35.006,00	37.535,00
40.001	50.000	40.491,00	43.424,00
50.001	75.000	46.072,00	49.405,00
75.001	100.000	55.271,00	59.273,00
100.001	115.000	71.879,00	77.086,00
115.001	130.000	93.442,00	100.212,00
130.001	145.000	121.476,00	130.276,00

# **ACORDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRATICAGEM SINDARIO/SINDIPRÁTICOS**

**TABELA 9 - OUTRAS MANOBRAS**

<b>Tipo de embarcação e Faixa de GRT</b>	<b>ANGRA DOS REIS (QUALQUER LOCAL)</b>
BARCAÇA, CHATA, DRAGA, BLOCO OU SIMILARES (ATÉ 40.000 AB)	51.487,00
NAVIO SONDA (QUALQUER GRT)	130.697,00
NAVIO PLSV (ATÉ 30.000 GRT)	66.699,00

## **IV – MANOBRAS ESPECIAIS**

Qualquer outra manobra não prevista neste acordo e/ou seus anexos, deverá ser assunto de negociação entre as partes.

# **ACORDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRATICAGEM SINDARIO/SINDIPRÁTICOS**

## **ANEXO B - CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INDENIZAÇÕES E COMPLEMENTOS**

### **I – SOLICITAÇÃO DE MANOBRA, REMARCAÇÃO DE HORÁRIO E DESISTÊNCIA**

#### **1 - RIO DE JANEIRO e NITERÓI**

Marcação	02h antes do embarque do prático.
Remarcação ou Cancelamento	Até 01h30min antes do embarque do prático.
Desistência, com ônus	Após 01h30min antes do embarque do prático.

#### **2 - BAÍA DE SEPETIBA**

Marcação	03h antes do embarque do prático. 02h30min antes do embarque do prático para a saída.
Remarcação ou Cancelamento	Até 02h30min antes do embarque do prático.
Desistência, com ônus	Após 02h30min antes do embarque do prático.

#### **3 - ANGRA DOS REIS e PARATI**

Marcação	03h30min antes do embarque do prático.
Remarcação ou Cancelamento	Até 02h 30min antes do embarque do prático.
Desistência, com ônus	Após 02h30min antes do embarque do prático.

#### **4 - FORNO E BÚZIOS**

Marcação	05h antes do embarque do prático.
Remarcação ou Cancelamento	Até 04h antes do embarque do prático.
Desistência, com ônus	Após 04h antes do embarque do prático.

# **ACORDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRATICAGEM SINDARIO/SINDIPRÁTICOS**

## **II – INDENIZAÇÕES E COMPLEMENTOS**

Desistência de Manobra, fora dos horários previstos.	3.291,00
Pratico a Disposição, primeira hora ou fração*.	2.735,00
Pratico a Disposição, segunda hora (1h e 1min até 2horas)	4.104,00
Pratico a Disposição, terceira hora (2h e 1 mim até 3 horas)	5.581,00
Multa por Atraso do Prático, por hora ou fração*.	2.735,00
Multa por Atraso do Prático, segunda hora (1h e 1min até 2horas)	4.104,00
Multa por Atraso do Prático, terceira hora (2h e 1 mim até 3 horas)	5.581,00

\*Conforme descrito na cláusula vigésima terceira do contrato.

# **ACORDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRATICAGEM SINDARIO/SINDIPRÁTICOS**

## **ANEXO C - DEFINIÇÕES DE MANOBRAS REGULARES, PERCENTUAIS PADRÃO E ADICIONAIS POR CONDIÇÕES ESPECIAIS**

### **I - DEFINIÇÕES DE MANOBRAS REGULARES**

1. **Valor Padrão:** é o valor, expresso em Reais, apresentado nas Tabelas do “Anexo A” para a faixa de Arqueação Bruta (AB ou GRT) em que se enquadre a embarcação, salvo indicação em contrário no corpo deste documento.
2. **Manobra Regular:** é aquela cujas dimensões da embarcação, seu respectivo calado e as condições ambientais limitantes estejam dentro dos parâmetros estabelecidos pelas Autoridades Marítima e portuária, e definidas nos itens de 3 a 11 deste Anexo.
3. **Entra e Atraca:** consiste em mover o navio da barra até o berço de atracação designado, atracando-o. Inclui a navegação e, sempre que ocorrer, o giro da embarcação.
4. **Entra e Fundeia:** consiste em mover o navio da barra até a área de fundeio designada, fundeando-o. Inclui a navegação e, sempre que ocorrer, o giro da embarcação.
5. **Suspende e Atraca:** consiste em mover o navio desde a área de fundeio, até o berço de atracação designado, atracando-o. Inclui a navegação e, sempre que ocorrer, o giro da embarcação.
6. **Desatraca e Sai:** consiste em desatrancar o navio e movê-lo do berço de atracação até a barra. Inclui a navegação e, sempre que ocorrer, o giro da embarcação.
7. **Desatraca e Fundeia:** consiste em desatrancar o navio e movê-lo do berço de atracação até a área de fundeio designada, fundeando-o. Inclui a navegação e, sempre que ocorrer, o giro da embarcação.
8. **Suspende e Sai:** consiste em mover o navio desde a área de fundeio até a barra. Inclui a navegação e, sempre que ocorrer, o giro da embarcação.
9. **Mudança de Berço ou Giro:** consiste na desatracação do navio de um berço e sua atracação em outro berço ou no próprio berço conforme designado. Inclui, sempre que ocorrer, a navegação, a movimentação ao largo e o giro da embarcação.

# **ACORDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRATICAGEM SINDARIO/SINDIPRÁTICOS**

- 10. Mudança de Berço, exclusivamente na face Sul do Pier da CSN/TECAR do Porto de Itaguaí (berços 101 e 102):** consiste na desatracação do navio de um berço e sua atracação em outro berço sem giro da embarcação.
- 11. Mudança de Fundeadouro:** consiste em mover o navio de um fundeadouro para outro fundeadouro designado, fundeando-o. Inclui a navegação e, sempre que ocorrer, o giro da embarcação.
- 12.** Todos os preços são referentes a manobras com 1 (um) prático. Quando for determinado pela Autoridade Marítima a assistência de 2 (dois) práticos, ambos deverão cobrar separadamente os preços da Tabela.

**Não faz parte do escopo deste contrato qualquer outro serviço ou tecnologia que venham a ser desenvolvidos durante a vigência do mesmo, sendo estes, objeto de negociação específica ou de futuros termos aditivos ao contrato.**

I - Os serviços e tecnologias que não fazem parte deste contrato incluem, mas não estão limitados a:

- a) Sistemas de avaliação de calado em tempo real;
- b) Sistemas de controle ativo de tráfego;
- c) VTS;
- d) Execução de simulações de manobras;
- e) Emissão de pareceres;
- f) Manobras em condições não previstas quando da assinatura do contrato;
- g) Meios de embarque ou desembarque do prático diferentes da lancha do prático.

# **ACORDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRATICAGEM SINDARIO/SINDIPRÁTICOS**

## **II – PERCENTUAIS DOS VALORES PADRÃO DOS VALORES A SEREM APLICADOS NAS COBRANÇAS POR SERVIÇOS DE PRATICAGEM**

### **1 - PORTOS DO RIO DE JANEIRO e NITERÓI**

Fundeio / Atracação ou Desatracação / Fundeio ou Mudança de Fundeadouro ou Fundeio / Saída	100% do Valor Padrão
Mudança de berço no mesmo Terminal	100% do Valor Padrão
Mudança entre diferentes Terminais	200% do Valor Padrão

### **2 - PORTO DE ITAGUAÍ E PORTO SUDESTE**

Entra, Atraca ou fundeia direto a partir da barra. Desatraca e sai até a barra ou suspende e atraca ou suspende e sai até a barra.	100 % do Valor Padrão Obs: Manobras regulares com dois práticos serão cobradas 88,35%, por prático, do preço padrão, exceto aquelas consideradas especiais ou executadas em caráter emergencial.
Mudança de Berço, dentro dos Portos de Itaguaí, CSA e Porto Sudeste. Não aplicável quando entre os portos citados acima.	70% do Valor Padrão
Giro (mudança de bordo de atracação no mesmo berço)	70% do Valor Padrão
Mudança de berço 101 para 102 do Terminal da CSN – Itaguaí – sem giro e vice-versa, antes do início do carregamento.	50% do Valor
Mudança de berço 101 para 102 do Terminal da CSN – Itaguaí – sem giro e vice-versa. Navio Carregado ou Meia Carga	60% do Valor Padrão
Desatracação para Fundeio Interno ou Atracação a partir do Fundeio Interno, quando ocorrer após a primeira atracação da embarcação, independentemente do número de vezes que ocorrer, sem que o navio saia do porto.	65% do Valor Padrão para cada vez que o navio manobrar
Navios em Escala não comercial (abastecimento /reparos e /ou tripulação), fundeando no	80% do valor padrão

# ACORDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRATICAGEM SINDARIO/SINDIPRÁTICOS

fundeadouro de Jurubaíba

## 3 - TERMINAL DA ILHA GUAÍBA

Entra, Atraca ou fundeia direto a partir da barra. Desatraca e sai até a barra ou suspende e atraca ou suspende e sai até a barra.	100 % do Valor Padrão Obs: Manobras regulares com dois práticos serão cobradas 88,35%, por prático, do preço padrão, exceto aquelas consideradas especiais ou executadas em caráter emergencial.
Navios em Escala não Comercial (Abastecimento /Reparos e / ou Tripulação), fundeando no Fundeadouro da Guaíba.	80% do Valor Padrão
Desatracação para Fundeio Interno ou Atracação a partir do Fundeio Interno, quando ocorrer após a primeira atracação da embarcação, independentemente do número de vezes que ocorrer, sem que o navio saia do porto.	65% do Valor Padrão
Mudança de fundeadouro de Itaguaí para Ilha Guaíba ou vice-versa.	65% do Valor Padrão
Atracação em Ilha Guaíba de navio fundeado em Itaguaí.	65% do Valor Padrão
Atracação em Itaguaí de navio fundeado em Ilha Guaíba.	65% do Valor Padrão para a Ilha Guaíba + 46,56% do Valor Padrão para o Porto de Itaguaí
BERÇO SUL - Movimentação do navio ao longo do cais SEM utilização do Sistema de Propulsão do navio (MOVIMENTAÇÃO COM CABOS). Rebocadores podem ser utilizados no push-pull para manutenção do navio ao cais	50% da manobra padrão. Não há adicional de reboque
BERÇO SUL - Movimentação do navio ao cais COM utilização do Sistema de Propulsão do navio. Rebocadores podem ser utilizados no push-pull para manutenção do navio ao cais	60% da manobra padrão para calados de até 13,5 m e 70% da manobra padrão para calados acima de 13,5 m. Não há adicional de reboque.
BERÇO SUL - Movimentação do navio ao cais SEM a utilização do Sistema de Propulsão do navio (MOVIMENTAÇÃO a REBOQUE). Um ou mais Rebocadores utilizados em substituição ao Sistema de Propulsão do navio	60% da manobra padrão para calados de até 13,5 m e 70% da manobra padrão para calados acima de 13,5 m. Será acrescido o adicional de reboque previsto (50%) sobre o

# ACORDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRATICAGEM SINDARIO/SINDIPRÁTICOS

	valor de 60% ou 70% da manobra padrão, conforme o calado.
BERÇO SUL - Giro de bombordo para borestre ou vice-versa	100% da manobra padrão.

## 4 – TERNIUM

Entra, Atraca ou fundeia direto a partir da barra. Desatraca e sai até a barra ou suspende e atraca ou suspende e sai até a barra.	100 % do Valor Padrão Obs: Manobras regulares com dois práticos serão cobradas 88,35%, por prático, do preço padrão, exceto aquelas consideradas especiais ou executadas em caráter emergencial.
Desatracção para Fundeo Interno ou Atracação a partir do Fundeo Interno, quando ocorrer após a primeira atracação da embarcação, independentemente do número de vezes que ocorrer, sem que o navio saia do porto.	65% do Valor Padrão
Mudança de Berço, dentro do mesmo porto. Não aplicável quando entre os outros portos.	70% do Valor Padrão

## III - ADICIONAIS POR CONDIÇÕES ESPECIAIS

### 1 - QUALQUER PORTO OU TERMINAL

Manobras de Entrada ou Saída de Dique.	50% de acréscimo ao Valor Padrão
Manobra a Reboque	50% de acréscimo ao Valor Padrão
Navios com deficiência de máquina e/ou leme.	50% de acréscimo ao Valor Padrão
Atracação/ desatracção a/ de contrabordo	50% de acréscimo ao Valor Padrão
Embarcação transportando estrutura offshore	100% de acréscimo ao Valor Padrão
Deficiência e/ou ausência de equipamento de navegação	50% de acréscimo ao Valor Padrão
Deficiência no radar que impossibilite a utilização desse recurso na execução da manobra	50% de acréscimo ao Valor Padrão
Deficiência na giro	50% de acréscimo ao Valor Padrão
Atendimento em emergência	75% de acréscimo ao Valor Padrão

Observação: a previsão dos adicionais nas condições especiais não obriga o Prático à realização da manobra, que ocorrerá apenas a seu critério, quando não representar risco a execução segura da mesma.

# **ACORDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRATICAGEM SINDARIO/SINDIPRÁTICOS**

Observação 2: O Atendimento em EMERGÊNCIA é a convocação do Prático POR UMA SOLICITAÇÃO DA AUTORIDADE MARÍTIMA (AM), DO AGENTE, DO COMANDANTE DO NAVIO ou de requisitante qualificado, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, para atender a uma situação que poderá acarretar RISCOS AO NAVIO, AO TERMINAL OU AO MEIO AMBIENTE. Esta requisição prevê o atendimento pelo prático no menor tempo possível, inferior ao tempo de antecedência mínimo previstos no Anexo B.

## **2 – Outras Manobras Especiais.**

As manobras não contempladas no escopo de manobras regulares (aqueles com caráter objetivo) serão consideradas como projeto especial e terão o seu preço final calculado considerando uma manobra a cada período de 3hs ou fração, acrescido dos adicionais, quando aplicáveis.

